



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DE PREFEITO

Ofício 051/2021 PMCSF/GP

Canindé de São Francisco, 22 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. Cópia do P. L nº 22/2021 de 22 de Junho de 2021, que "**Dispõe sobre a denominação da Sala do Empreendedor e dá outras providências**".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus Ilustres Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ex.mo Sr.

ADILSON GALINDO RAMOS

DD - Presidente do Poder Legislativo

Canindé de São Francisco/SE

Arche em
22/06/21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DE PREFEITO

MENSAGEM

Senhores edis da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a denominação da Sala do Empreendedor em nosso Município, oportunamente está prevista na Lei Complementar 123/2006, das Micro e Pequenas Empresas(MPE).

A Sala do Empreendedor é um local de atendimento da Prefeitura Municipal, com a figura do Agente de Desenvolvimento, capacitado pelo Sebrae, a realizar processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI). Implantar uma sala é um ato de empatia e lealdade com quem empreende e gera emprego e renda.

Dentre outros objetivos da Sala do Empreendedor é a disponibilização de um espaço único de atendimento aos empresários, proporcionando-lhes informações, orientações e serviços, de forma integrada, objetiva, simples e eficaz. É um serviço público proativo, saindo da passividade e indo ao encontro da população empreendedora do Município.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa:

Manoel Paciência da Silva nasceu dia 05 de setembro de 1960, no sítio Queimada Redonda, da cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco; filho de José Serafim da Silva e Elvira Eunice Ferreira; local onde passou a sua infância e logo cedo assumiu a responsabilidade do cuidado da família após a morte precoce do seu pai. Cuidando dos seus quatro irmãos: Davi Ferreira da Silva, Maria Odete da Silva, Maria de Jesus da Silva e Maria Elza da Silva.

Sua primeira profissão foi de Caminhoneiro.

No dia vinte de setembro no ano de 1980, com vinte anos, casou-se com Maria Alves do Nascimento, na paróquia do Município de águas Belas Pernambuco, teve quatro(04) filhos: Maria Clécia Alves da Silva, Emanuel Alves da Silva, Cristiano Alves da Silva e Marianni Alves da Silva.

Em 1985 chegou em Sergipe como empresário, e tornou-se morador do povoado Capim Grosso, da cidade de Canindé de São Francisco, onde foi comerciante de milho, feijão, tecidos e roupas.

De 1996 à 1999, na gestão do saudoso Genivaldo Galindo da Silva, foi Secretário de Assuntos Parlamentares.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DE PREFEITO

Foi vereador por três mandatos nos anos de: 2001 à 2004; de 2005 à 2008 e 2013 á 2016

Sendo Presidente do Legislativo no ano de 2003-2004.

Atuou na área da construção Civil, construiu o primeiro prédio da cidade de Canindé de São Francisco, prestou diversos serviços nesse âmbito.

Tornou-se um grande empreendedor do município de Canindé de São Francisco.

Foi uma pessoa de grande aceitação popular. Faleceu no dia 05 de setembro de 2017.

Bibliografia feita por sua esposa Maria Alves do Nascimento.

Conquanto, vislumbramos ser justo realizar essa singela homenagem perpetuando as lembranças trazidas com o seu nome em nosso município, pois, era amigo de todos e muito conhecido em nosso município.

Finalizando, gostaria muito de poder contar com a costumeira atenção dos membros desse Poder Legislativo e, que juntos possamos dizer sim a esta maravilhosa homenagem.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE, em 09 de junho de 2001.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DE PREFEITO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Canindé de São Francisco-SE
Recebido em 22/06/2021

PROJETO DE LEI Nº 022/2021.
DE 22 de Junho DE 2021.

Jorgilano do Nascimento Gomes
Diretor de Planejamento
CM Canindé de São Francisco

“Dispõe sobre a denominação da Sala do Empreendedor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada **Sala do Empreendedor “Manoel Paciência da Silva”**, localizada na Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, desta cidade. Órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, diretamente ligado à Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE, 22 de Junho de 2021.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal